

## FEMINISMO RADICAL, CRÍTICA DE GÊNERO E A LUTA PELOS DIREITOS BASEADOS NO SEXO

Fabiana Jordão Martinez<sup>1</sup>

**Resumo:** Este artigo objetiva de um lado, descrever e analisar as reivindicações do Feminismo Radical contemporâneo e de outro, compreender a experiência de se tornar uma ativista. O objetivo do Feminismo Radical tem sido “reconstituir a categoria mulher” com base no sexo através de uma crítica ao conceito de gênero, a entrada de transativistas no feminismo e ao que consideram a redução dos espaços, políticas e pautas destinadas as mulheres. Primeiro, mostro como o Feminismo Radical está em consonância com a atual tendência materialista das teorias críticas. Em seguida, exploro os dados de um survey executado em em 2021 sobre os motivos e as experiências que tem impellido cada vez mais mulheres ao Feminismo Radical. Por fim, mostro que as reivindicações por direitos descritas na Declaração da Woman’s Declaration Internacional Brasil (WDI Brasil) estão em consonância com estas experiências.

**Palavras chaves:** *Feminismo Radical, experiências, crítica a gênero, colisão de direitos.*

**Abstract:** This article aims, on the one hand, to describe and analyze the demands of contemporary Radical Feminism and, on the other, to understand the experience of becoming an activist. The objective of Radical Feminism has been to “reconstitute the category of woman” based on sex through a critique of the concept of gender, the entry of trans activists into feminism and what they consider to be the reduction of spaces, policies and agendas aimed at women. First, I show how Radical Feminism is in line with the current materialist trend in critical theories. Next, I explore data from a survey carried out in 2021 about the reasons and experiences that have driven more and more women towards Radical Feminism. Finally, I show that the demands for rights described in the Woman's Declaration International Brazil (WDI Brazil) are in line with these experiences..

**Keywords:** *Radical Feminism, experiences, gender criticism, collision of rights.*

---

<sup>1</sup> Docente do Programa de Pós Graduação em Antropologia Social da UFG, docente do curso de Ciências Sociais da Universidade Federal de Catalão (UFCAT) Doutora em Ciências Sociais (Unicamp, 2009) e Mestra em Antropologia Social (Unicamp, 2001) . Tem experiência da area de Antropologia da Experiência, Consumo, Mídia e Teoria Feminista. Trabalhou com a construção de padrões de feminilidade na cultura e atualmente atua em pesquisas sobre ativismo feminista, cibercultura e trajetórias feministas.

## Introdução

É possível na atualidade \_ após todos os essencialismos e fundacionismos biológicos terem sido supostamente soterrados da teoria social e do pensamento feminista \_ “reconstituir a categoria mulher” com base no sexo? Significaria um retorno aos essencialismos? E em termos de política e teoria feminista ? Atualmente esta tem sido a problemática de grupos ditos feministas radicais cujo alcance e visibilidade só vem crescendo nos últimos tempos, sobretudo sob o incremento da era digital (Martinez, 2019: 21). Mulher, alegam, não é uma categoria identitária balizada por sentimentos, emoções , vestimentas ou acessórios. É evidente que estes elementos reforçam os códigos culturais que constróem a feminilidade em nossa cultura, mas, a premissa é a de que não é esta que define uma mulher: para ser uma, antes de tudo, é preciso ter uma história como tal. Esta é respaldada pela materialidade com que as diferenças sexuais se impõem sobre as trajetórias individuais através de questões exclusivas a pessoas do sexo feminino, como aquelas ligadas a maternidade, ao aborto, a exploração sexual, ao tráfico de mulheres, a violência sexual. Assim a diferença sexual segue sendo um poderoso significante a definir as relações sociais e a oferecer condições de possibilidade da execução da justiça e de políticas voltadas a mulheres. Mulher portanto, é considerada uma categoria ontológica inferida pelas experiências \_ corporais, emocionais, sócio culturais ( principalmente as socializadoras).

Assim, as ativistas irão resgatar a antiga pergunta sobre quem pode se definir como uma mulher: quem viveu uma vida como tal ou alguém que possui uma vontade de ser uma mulher? Se de um lado a inclusão de tantas demandas e sujeitos no feminismo significou uma celebrada diversidade, de outro, também teria significado a desmobilização de pautas e direitos exclusivos a pessoas do sexo feminino. O uso maciço e a disseminação acrítica da categoria gênero no cotidiano, na academia e na política teriam ocasionado uma confusão de fronteiras e um apagamento das experiências das mulheres, assim como a extinção da categoria mulher das análises e da prática feminista.

No Brasil, como em outras partes do mundo, o Feminismo Radical contemporâneo eclode a partir de 2011 com o advento das mídias digitais e inspirado em autoras anglófonas que irão se destacar por sua crítica ao conceito de gênero e ao transativismo. Através de redes sociais, blogs, vídeos estas ativistas irão tecer redes e tornar visíveis suas experiências, promovendo a identificação de jovens feministas com questões cotidianas como feminilidade e seus padrões, maternidade compulsória, relacionamentos afetivos,

sexualidade, dominação masculina, violências, etc. O movimento tecerá críticas ao *establishment* acadêmico, onde predominam o conceito de gênero, as teorias *queer* e pós estruturalistas. Enquanto *práxis*, irá se opor ao transativismo, que implodirá as noções materialistas que perfazem a categoria mulher.

O tema deste artigo é a experiência de se tornar feminista radical e suas atuais reivindicações por direitos baseados no sexo. Como mostrei em outro lugar (Martinez, 2021), o crescimento do Feminismo Radical é intrínseco ao seu alinhamento com experiências concretas das mulheres; como veremos, a identificação profunda de ativistas com as pautas e temáticas do movimento apontam para os esforços em se reposicionar a categoria mulher no centro dos debates feministas sem medo de parecer “essencialista”, “genitalista” ou “transfóbico”. Para as ativistas, é preciso falar de corpos e órgãos femininos, substâncias, processos, opressões e violências, estabelecendo limites e definições precisos.

Epistemologicamente, esse retorno a “materialidade” aponta para uma tendência que tem sido chamada de “virada materialista” das teorias críticas, um movimento crítico ao idealismo crescente nas teorias representado pelo antropocentrismo, o construtivismo social radical e a centralidade da idéia de que é o discurso que organiza a realidade. É nesta perspectiva que o Feminismo Radical irá tecer uma potente crítica aos conceitos de gênero e identidade de gênero. Argumentam que são vagos, hipotéticos, subjetivistas e voluntaristas, impossíveis de serem comprovados. Ao negarem a dimensão material das diferenças sexuais e das experiências corporais eles recairiam em definições baseadas em estereótipos e o que seria mais grave: entrariam em colisão com direitos baseados no sexo biológico.

Este artigo está dividido em três partes. No tópico 1 intitulado “Virada materialista e crítica a gênero”, mostro como o Feminismo Radical está em consonância com a atual tendência materialista através do caso de duas vertentes que se reivindicam feministas radicais materialistas: o Feminismo Materialista Francês e o Feminismo Radical Anglófono. Em seguida, no tópico 2 intitulado “Como se torna feminista radical?”, exploro os dados de um survey executado em em 2021 (um questionário com 200 respondentes) sobre os motivos pelos quais cada vez mais mulheres têm sido impelidas ao Feminismo Radical. As citações sem identificação são de ativistas de um questionário que contou com 200 respondentes. Estabelecendo contiguidade com as experiências descritas no tópico anterior, no tópico 4 intitulado “A Declaração dos Direitos das

Mulheres com Base no Sexo”, mostro que as reivindicações por direitos descritas na Declaração da Woman’s Declaration Internacional Brasil (WDI Brasil) estão em consonância com estas experiências.

## **1. Virada Materialista e a crítica ao conceito de gênero**

O Feminismo Radical é a expressão de uma tendência que tem sido chamada de “virada materialista” das teorias críticas. A premissa é a de que no afã anti essencialista e no exercício incessante de desnaturalização que caracterizaram o rompimento das ciências humanas com as ciências naturais, as teorias críticas desistoricizaram a matéria e a natureza, identificando-as como estáticas, passivas e imutáveis\_ e estabeleceram o social como um domínio dinâmico, ativo e constituinte do sujeito. Na perspectiva materialista, a matéria é ativa, dotada de um poder imanente e não é externa ou oposta ao pensamento. É ela que organiza a realidade, não o espírito. Busca-se então encorajar uma posição mais próxima das ciências pelas humanidades e recuperar a contiguidade entre domínios considerados duais (matéria e pensamento, natureza e sociedade) enfatizando que o social se realiza a partir de um ser natural, biológico e se constitui sobre os arranjos situados e modificáveis deste. Este movimento tem sido caracterizado por uma nova atenção a três domínios de entidades da vida social e ação política: o corpo, o ambiente e a técnica. Para algumas filiações materialistas em um cenário de mudanças tecnológicas, crescentes intervenções médicas, científicas e técnicas nas dimensões biológicas e ecológicas de nossa existência, um retorno ao naturalismo e a paradigmas menos dualistas se colocam como exigências práticas e teóricas (Martin, 2022).

Nas teorias feministas, o novo materialismo insurge de forma pulverizada, em diferentes inflexões e filiações teóricas que impossibilitam a caracterização de um conceito totalizante de “feminismo materialista”. Mas algumas delas, têm em comum o fato de se reivindicarem radicais e materialistas, tecendo uma crítica ao conceito de gênero (seu subjetivismo, voluntarismo e neutralidade política), elevando a categoria mulher no centro do debate e repondo-a como sujeito do feminismo.

Assim, na década de 70 o feminismo materialista francês é um tipo de “materialismo social” construcionista, anti essencialista e anti biologicista, em sintonia

com o dualismo próprio das humanidades do século passado<sup>2</sup>. Ele centrou sua análise da opressão sexual feminina (e não só de classe) representando uma virada nas análises feministas. Dialogando com o marxismo, o movimento irá postular a existência de um “nós” cuja base é a opressão sexual. Ela não estava diretamente ligada a fisiologia ou a um *a priori* corporal, mas a relações hierárquicas inerentes as relações de produção, mais propriamente, o trabalho doméstico não remunerado, responsabilidade exclusiva das mulheres, constituindo a base do sistema de exploração (Delphy, 1970). Neste sentido, este materialismo irá se caracterizar pela crítica a idéia de uma natureza feminina e de uma diferença inerente entre os sexos. Nele, as categorias homem e mulher aparecem como construções históricas e sociais passíveis de serem eliminadas. As próprias categorias biológicas (como o sexo) seriam politicamente construídas por uma relação social de opressão e pela ideologia do opressor (Abreu, 2018). O centro da reflexão são *as relações sociais de dominação* que estruturam uma forma de dominação e forjam categorias pretensamente naturais.

A crítica do feminismo materialista francês ao conceito de gênero vai na direção de seu caráter despolitizante, que oculta as relações de dominação. Segundo Abreu (2018) muitas teóricas se insurgiram contra o pós estruturalismo e as teorias *queer* devido ao abandono da análise de relações concretas, isto é, “os aspectos simbólicos, discursivos e paródicos do gênero são privilegiados em detrimento da realidade material e histórica de opressões sofridas pelas mulheres” (Mathieu, 2014 *Apud* Abreu, 2018). Quanto ao gênero, se em um primeiro momento, a conceito contesta o caráter natural do binarismo sexual, não levaria em consideração a dimensão política, o conflito e a historicidade inerentes as práticas de diferenciação, inclusive apagando os agentes responsáveis pela subordinação das mulheres (Abreu, 2018)

No feminismo radical anglófono a materialidade é enraizada nas relações de dominação oriundas do sexo e da diferença sexual, componentes apriorísticos das experiências. Neste sentido, possui um caráter ontológico na medida em que lança mão do corpo como um *a priori* e nexos das experiências das mulheres. Essa perspectiva é a de Simone de Beauvoir em *O Segundo Sexo* (1949), para quem mulher é uma categoria que eclode a partir de um nexos de experiências inferidas pelas significações sociais imputadas

---

<sup>2</sup> O materialismo social seria um *materialismo da práxis*, marxista, que sempre situa o sujeito em um cenário social, mas parece reduzir a natureza a mero objeto da ação humana oferecendo uma análise das mediações da cultura. Ele se oporia a um materialismo mais cientificista, mecanicista, naturalista que minimiza o papel da agência humana e tem uma concepção economicista redutiva da cultura (Martin, 2022).

ao sexo, um marcador transcultural das diferenças que irão produzir homens e mulheres. Assim, na famosa sentença de que “ninguém nasce mulher; torna-se”, Beauvoir sugere que gênero (embora não use esta terminologia) é um aspecto gradualmente adquirido na cultura pelas “fêmeas humanas”, onde a corporalidade, embora produzida de modos variáveis, está fortemente arraigada no sexo. A sua perspectiva é a de que a sociedade fez com que a mulher se mantivesse “presa” ao seu corpo (em seus processos e na perpetuação da espécie), enquanto o homem, não havendo nada em seu corpo que contrarie sua existência pessoal, é livre, ocupando a posição de arquiteto de sua vida. Essa alienação feminina no corpo é constitutiva do processo de “tornar-se uma mulher”, produzindo desde sempre uma agencia cindida: ao mesmo tempo em que as mulheres alienam sua existência no corpo, sentem-no como estranho a elas.

Nascido nos anos 70 em suas origens, o Feminismo Radical anglófono se propunha a “chegar na raiz” da opressão enfocando a estrutura social, seus elementos históricos, políticos e sociais, buscando fugir as explicações biologicistas e essencialistas. Teóricas como Shulamith Firestone, Kate Millet, Catherine MacKinnon, Andrea Dworkin inspiradas grandemente no Segundo Sexo, trabalharam com temáticas diversas, que vão desde a ideologia do amor romântico na cultura da feminilidade (Firestone,1976), heterossexualidade compulsória e lesbiandade (Wittig, 2010),pornografia e prostituição (Mackinnon, 1991).

A eclosão do Feminismo Radical no final da década de 90 nos EUA e nos anos 2000 no Brasil se dá no contexto da era digital, que possibilitou a massificação da troca de informações e experiências. Teve como inflexão a abertura da categoria mulher a novos sujeitos que adentravam o movimento feminista (trangenêros) e a crítica de gênero. A presença de pessoas trans em espaços feministas nunca foi totalmente harmoniosa (Coacci, 2003). Sonia Alvarez (2003) relata que na década de 90 nos encontros feministas latino americanos e caribenhos, essa questão não era propriamente sobre como incluir “outras” no feminismo, mas saber em que medida essas pessoas “eram mulheres”. Mesmo tensionando certezas, o fato é que a entrada destes atores possibilitou alianças e reciprocidades que conduziram aos esforços em se produzir uma teoria inclusiva \_ consolidada pelo conceito de gênero que se torna dominante nas análises feministas. Mas em compensação, “mulher” se torna um conceito polissêmico e vago que deve incluir uma rede de características como anatomia, mas também e principalmente, sentimentos e identificações (Nicholson, 2000:pp27).

É nesse contexto que o Feminismo Radical Anglófono buscará recuperar a dimensão ontológica da experiência de se tornar uma mulher em nossa cultura se opondo a noção de identidade de gênero. Seu materialismo está ligado a “mulheridade” constituída sobre uma “experiência” de caráter coletivo que inscreve tanto a socialização quanto uma história de vida como mulher, com suas opressões e violências.

Nós sabemos que somos mulheres que nasceram com cromossomos e anatomia feminina, e que sendo ou não socializadas para sermos a chamada “mulher normal”, o patriarcado tem nos tratado e vai nos tratar como mulheres. Transsexuais não têm tido esta mesma história. Nenhum homem pode ter essa história de vida de ter nascido e ter sido situado nessa cultura como uma mulher. Ele pode sim ter tido em sua história a *vontade* de ser uma mulher ou de *agir* como uma mulher, mas essa experiência de gênero é a de um transsexual, não a de uma mulher. Cirurgias podem dar os órgãos femininos internos e externos artificiais, mas não podem lhe conceder a história de ter nascido uma mulher nesta sociedade. (Raymond, 1994. Trad.minha)

O materialismo do Feminismo Radical Anglófono será largamente sustentado pela crítica de gênero, seus efeitos sobre o movimento feminista e os seus sujeitos políticos. As ativistas apontarão as origens problemáticas e duvidosas do conceito, as quais encerram dilemas de ordem ética, colocando em xeque sua validade e legitimidade<sup>3</sup>. Também apontarão a confusão de fronteiras e o apagamento das experiências das mulheres devido ao uso maciço da categoria gênero no cotidiano e na política. Termos que dissociam o significante mulher de suas experiências corporais (como “pessoas que menstruam”, “pessoas com útero”) tem sido alvo de críticas por feministas radicais, que acusam apagamento e misoginia. E o mais importante, é que irão definir gênero como um sistema de poder masculino que mantém a subordinação das mulheres através da feminilidade. *Gender Hurts* de Sheila Jeffreys (2014) tem sido considerada a obra pioneira a fazer uma crítica contundente ao movimento transativista e ao conceito de gênero, tomando-os como fenômenos intrínsecos. Para ela, gênero é a construção social sobre os sexos, aparato compulsório patriarcal que denota estereótipos contraditórios aos

---

<sup>3</sup> As suas origens remontam a área da saúde através do psicólogo e sexólogo John Money, que partia do pressuposto que o biológico era menos determinante dos comportamentos humanos do que a cultura. Foi Money que criou o termo identidade de gênero que desina o reconhecimento pessoal, atribuição social ou determinação legal, não apenas com base nos genitais, mas em critérios subjetivos, somáticos e comportamentais (Jeffreys, 2014). Contudo, se costuma ignorar que a teoria de Money foi erigida sobre uma pilha de experimentos e condutas de ética duvidosa, como o seu experimento mais famoso envolveu a cirurgia de redesignação sexual do bebê Bruce Reimer, que após ter parte de seu pênis decepado durante uma circuncisão foi criado como uma menina por estímulo de Money.

interesses das mulheres\_ sendo a base da discriminação contra elas<sup>4</sup>. A idéia de que gênero é um “sentimento” que deve ser expresso em termos de feminilidade ou masculinidade é conservadora e visa construir homens e mulheres através de comportamentos estereotipados e hierarquizantes.

A crítica ao uso de gênero se aplica prioritariamente ao transativismo, que ao tratá-lo como identidade reforçaria tanto os estereótipos quanto seu binarismo\_ essencializando-o como categoria ontológica. Dentro disso, certos comportamentos considerados femininos são sistematicamente reproduzidos e reiterados, ao invés de rompidos. Baseado em inclinações, sentimentos e desejos individuais, a identidade de gênero ao invés de questionar a existência do gênero, afirmaria o direito de pertencer ao outro gênero; e ao invés de questionar a existência das categorias, cria novas<sup>5</sup>. Além disso, a exaltação das performances transgressoras, própria do *queer*, necessitaria da permanência da associação de mulheres e homens com papéis estereotipados. O discurso transgênero é visto como um instrumento de dominação, reiterando ideais patriarcais sobre o que é e como deve ser uma mulher.

As idéias dos homens sobre o que são as mulheres foram formadas a partir da sua posição de casta dominante, e designaram às mulheres características que dariam vantagens a seus mestres, assim como justificariam o controle dos homens sobre elas. Elas não representam a “verdade”, mas foram promovidas como se fossem com o apoio da ciência e visões patriarcais da biologia. (Jeffreys, 2014:17)

A apropriação da existência e das experiências das mulheres através de estereótipos seria cruel pois reiteraria os componentes pelos quais as mulheres devem lutar para se extinguir, a saber, a própria feminilidade.

## 2. Como se torna uma feminista radical?

---

<sup>4</sup> Vinte anos antes Janice Raymond em *Transsexual Empire* (1994) já havia criticado a medicalização da identidade e esmiuçado o contexto social e político que normalizou a cirurgia de afirmação de gênero. Ela também critica o reforço de estereótipos por parte do transativismo, compreendendo que sua noção de mulher é baseada em mitos patriarcais que constroem mulheres “a imagem e semelhança” dos homens.

<sup>5</sup> Esta concepção advoga que gênero seria um espectro onde as construções sociais do masculino e feminino são alongadas para abrigar novas identidades. Como se tratam de questões muito recentes, boa parte da crítica a estes temas tem sido feita através de blogs. Para saber mais, veja: <https://medium.com/qg-feminista/por-que-identidade-de-g%C3%AAnero-%C3%A9-um-conceito-antifeminista-606a1891870b>. Acesso em 10/03/2021.

Em um questionário anônimo aplicado durante o ano de 2021 a 200 respondentes, se buscou compreender os motivos e as experiências que tem conduzido mulheres a aderirem ao Feminismo Radical. Na questão discursiva sobre *como e porque se tornou uma feminista radical*, emerge um padrão de respostas que foram classificadas em cinco eixos temáticos aqui elencados por ordem de relevância:

1. *experiências pessoais relacionadas ao fato de ser uma mulher em nossa cultura;*
2. *experiências relacionadas a conflitos com o movimento transativista;*
3. *necessidade de conhecer outras teorias;*
4. *identificação com as pautas;*
5. *o Feminismo Radical é considerado a vertente que mais contempla a todas as mulheres.*

Sobre o item 1 *experiências pessoais relacionadas ao fato de ser uma mulher em nossa cultura*, grande parte das ativistas afirmam que a vertente tematiza experiências de opressão que incidem sobre pessoas do sexo feminino, algumas delas traumáticas. Dentre as respondentes, 11% alega terem chegado ao Feminismo Radical através de dolorosas experiências como assédio, abuso, misoginia, lesbofobia, baixa auto estima, sentimentos de inadequação, disforia corporal, entre outros. Nas descrições, o corpo figura a um só tempo como fonte de opressão e símbolo de resistência.

Eu entendi que o meu corpo era o principal gatilho da opressão que eu sofria/sofro e fui buscar no feminismo uma forma de lutar contra isso e achei isso no radfem, pois ele sim olha para a raiz da opressão feminina.

Eu sofri muito na adolescência por não ser feminina e com isso sempre ouvir que eu era "um homem no corpo errado". Por conta disso, associado a todo o assédio e abuso sexual que sofri desde criança, sofri muito com disforia sexual, acreditando que meus problemas iriam embora se eu virasse "homem". Quando descobri o feminismo de verdade, o radical, eu entendi que "meu corpo minhas regras" nunca foi sobre transar com Deus e o mundo ou usar roupas sexualizantes: era sobre ter poder sobre o que podem ou não fazer comigo, e foi assim que o Feminismo Radical literalmente salvou minha vida. Porque isso aconteceu no momento em que eu decidi tomar testosterona e fazer mastectomia.

A descoberta e identificação do corpo como instrumento de opressão e sofrimento figura dentre as principais experiências que têm levado mulheres ao Feminismo Radical. Parte da socialização feminina envolve uma relação conflituosa com o corpo através das tentativas em encaixar-se em padrões de feminilidade. Quando mulheres não

correspondem e estes padrões, (sendo masculinizadas, lésbicas, solteiras, sozinhas, gordas, velhas ou qualquer outro tipo de “desencaixe”), recebe sanções, cobranças sociais, e tem sua ontologia questionada. Muitas vezes pairam dúvidas sobre o fato de serem ou não mulheres.

Desde criança eu era tachada de menino por não ser vaidosa e não gostar de maquiagem. Por vezes achei que eu era lésbica (diziam que eu era um machinho) e eu ficava frustrada porque eu não queria ser lésbica, pois era apaixonadinha pelo meu amigo da escola e não queria deixar ele. Cresci sempre sem me entender, porém me relacionado com garotos. Deixei essa identidade "no armário". Aí conheci o Feminismo Radical e o óbvio ficou exposto pra mim. Eu sou uma mulher, sempre fui. Sou hetero, e não faço parte do padrão estético imposto de mulher. Simples, mas eu não enxergava.

O ódio ao corpo se relacionaria com a inadequação aos estereótipos e normas genderizadas de nossa cultura. É nesta perspectiva que a transexualidade em mulheres tem sido compreendida como efeito de uma cultura misógina onde a masculinidade é um privilégio. Para as feministas radicais, “se tornar um homem” seria uma solução para algumas mulheres que se rebelaram contra a misoginia ou fugiram a estas normas. São muitos os relatos de mulheres que destransicionaram ou mudaram de idéia quanto a suas identidades de gênero após conhecerem o Feminismo Radical. A feminilidade é um aprendizado que se dá através de rupturas, cisões e opressões; supor que as mulheres nascem “alinhadas” ao seu gênero de nascimento é ignorar estas experiências. Assim, a feminilidade segue sendo uma estrutura opressiva, independente do contexto. Seja se adequando aos seus padrões (como no caso de modelos), seja fugindo a eles (como no caso de lésbicas e mulheres masculinizadas), trata-se de um processo compulsório marcado por rupturas, violências e sentimentos contraditórios.

No item 2, *as experiências de conflitos com o transativismo*, 15% da amostra do questionário aponta terem chegado ao Feminismo Radical devido a retaliações e violências no ciberespaço, sendo que 88,5% delas apontam serem originárias destes grupos.

Me tornei [feminista radical] depois de afirmar em um grupo LGBT do Facebook que lésbicas não possuem pênis. Depois disso fui chamada de transfóbica e comecei a pesquisar sobre o tema. Li sobre feminismo materialista e tudo fez sentido pra mim. Depois de ler “heterossexualidade compulsória e existência lésbica” de Adrienne Rich todo um universo se abriu pra mim. Hoje sou radical por necessidade, devido ao nível de apagamento e misoginia que estamos vivenciando.

Neste relato, foi o laço entre experiência e teoria que possibilitou o entendimento do que é uma ser uma lésbica e do auto reconhecimento. E isso ocorre a partir do embate com transativistas. A prática denominada “teto de algodão” (*cotton ceiling*), a qual a informante se refere, tem sido considerada pelo Feminismo Radical uma tática do movimento transativista para coagir mulheres a se relacionarem sexualmente tendo acesso a seus corpos (Chella, 2016). São muitos os relatos de conflitos entre transativistas e mulheres em espaços dito mistos. Assim, o que lésbicas estão dizendo é que transativistas não podem se afirmar como mulheres, pois trata-se de uma categoria política baseada no sexo feminino. É por isso, que o repertório feminista radical sobre as definições de mulher costuma incluir referências diretas a anatomia sexual.

O processo de socialização determinado pela genitália humana desde o nascimento da pessoa é o que diferencia entre homens e mulheres e divide o patriarcado em duas castas sexuais. Os estereótipos de “gênero” são demarcadores sociais, mas a origem da opressão feminina está na sua vagina.

O item 3 alude a *necessidade de se conhecer outras teorias*. A maioria das descrições de ativistas sobre os motivos de terem “se tornado feministas radicais” sugere um processo de domesticação do olhar sobre suas próprias experiências, que passam a ser compreendidas a partir de outro enquadramento, de caráter coletivo, parte de uma pedagogia cultural do patriarcado. É neste sentido que ocorre o afastamento de paradigmas individualizantes e monádicos, geralmente propagados pelo chamam de Feminismo Liberal (“LibFem”).

Os itens 4. *Identificação com as pautas, e; 5. consideram ser a vertente que mais contempla a todas as mulheres* são intimamente relacionados e aludem ao amálgama entre experiência e teoria e a necessidade desta abarcar e incluir a todas as mulheres.

Porque o Feminismo Radical fala da experiência das mulheres. Feminismo Radical pra mim é muito estudo, teoria e prática aplicada! Pra mim é a melhor forma de ver o quanto a opressão é enraizada e bem elaborada.

É o único feminismo que de fato teoriza a prática. Ou seja, fala sobre a real vivência das mulheres enquanto fêmeas dentro de um sistema patriarcal. As demais vertentes somente teorizam aquilo que gostariam que fosse nossa vivência.

É no amálgama entre teoria e prática que reside a atratividade do feminismo radical sobre as novas gerações. “Teorizar a prática” é fornecer as condições de possibilidade do reconhecimento de si como um sujeito político, parte de uma experiência

coletiva que repousa sobre fenômenos entrelaçados por um mesmo componente: a dominação de um sexo pelo outro. O Feminismo Radical se impõe sobre a realidade das ativistas como um modelo explicativo estruturante de um rol de experiências comuns decorrentes do fato de ter nascido mulher em nossa cultura.

### 3. A Declaração dos Direitos das Mulheres com Base no Sexo

Para Jeffrey (2014) a suposta instabilidade do gênero tende a suprimir a fixidez do sexo, categoria que aloca as mulheres em uma casta sexual inferior, designada desde sempre de acordo com a biologia<sup>6</sup>. Visto pelos teóricos *queer* e pós modernos como uma “festa móvel” da qual pode-se entrar e sair, o gênero tem sido apontado como uma categoria idealista e hipotética, sendo impossível comprovar a experiência de ser de uma “identidade de gênero” do sexo oposto \_ ninguém ontologicamente sabe como é ser do sexo oposto, senão através de estereótipos. Ao negar a diferença sexual e a dimensão material das experiências recairia em definições vagas (“identidade de gênero é como alguém vivencia individualmente o seu gênero”, “mulher é toda pessoa que busca o reconhecimento como mulher”), metafísicas e em estereótipos ultrapassados (Rodrigues, 2021). Além destes problemas, o conceito de identidade de gênero ao obrigar as pessoas e toda a sociedade a declarar que homens e mulheres seriam definidos por suas “identidades de gênero” entraria em tensionamento com outros direitos de nosso ordenamento jurídico, ferindo:

a liberdade de pensamento e expressão (art. 5º, IV, da CF/88) e de crença (art. 5º, VI ao XXI, da CF/88), a saúde (art. 6º, caput, e art. 196 ss. da CF/88), o direito à não discriminação de meninas e mulheres conferido pelo Decreto Legislativo n. 4.377/2002, que aprovou a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), entre outros. Veda-se, em algum grau, o direito de todos (cidadãos, pessoas físicas e jurídicas) a expressarem a realidade material do que eles e outros seres humanos são, de seguirem sua própria percepção da realidade e organizar suas vidas, espaços e a transmissão de ideias, e muda-se o curso de políticas públicas existentes em decorrência dessa hipótese. (Rodrigues, 2021)

Parte destas colisões resultariam do fato de que as políticas de gênero foram implementadas e disseminadas sem grandes debates com a sociedade através de

---

<sup>6</sup> Embora o termo classes sexuais seja usado em diversas correntes teóricas feministas, algumas autoras apontam o termo classe sexual como problemático porque implica uma idéia de mobilidade, como se as mulheres pudessem mudar de posição; já o termo casta sexual encapsula as maneiras como as mulheres são colocadas em um status subordinado durante toda sua vida.

procedimentos de participação popular (Rodrigues, 2021). A ideia de “identidade de gênero” foi misturada a outras mais aceitas nos anos 1990 adiante, como a orientação sexual e passaram *under the radar* em diversas instâncias da sociedade, se consolidando como uma espécie de clausula pétrea, sob pena de criminalização<sup>7</sup>. Impulsionadas pela internet, puderam ser organizadas, disseminadas e mobilizadas em níveis federais e internacionais, evitando que as devidas discussões acontecessem, que possíveis colisões fossem apontadas e que fossem estabelecidos limites para o exacerbado subjetivismo do conceito. No Brasil, o direito a identidade de gênero foi estimulado por partidos e organizações como algo que deveria ser reconhecido e implementado rapidamente, sendo amplamente instrumentalizado pelo judiciário, já que se tratava de uma pauta impopular perante o conservadorismo parlamentar. Assim, ao invés de debates públicos sobre os possíveis riscos da autodeclaração, decisões do Supremo Tribunal Federal estabeleceram que qualquer indivíduo, mediante simples manifestação de vontade, pode mudar o nome e o “sexo” que constam em seus documentos, sem diagnóstico médico ou cirurgias<sup>8</sup>. A mesma falta de debates tem acontecido em relação a possibilidade de tipificação como crimes de ódio ou de identidade de gênero as definições de homem e mulher baseadas no sexo biológico<sup>9</sup>.

As mulheres tem buscado apontar estas colisões de direitos criando instrumentos que possam de alguma forma barrar o avanço das políticas nele baseadas. O mais recente e emblemático é a Declaração dos Direitos das Mulheres, composta por nove artigos que visam garantir que os Estados mantenham uma linguagem comum que proteja mulheres e meninas com base no sexo biológico em vez da “identidade de gênero”<sup>10</sup>. Esta declaração se fundamenta na CEDAW — Convenção para a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres\_ um tratado internacional aprovado pela

---

<sup>7</sup> Esse processo de mimetização ocorreu porque muitos daqueles que exigiam ser reconhecidos como alguém do sexo oposto eram gays ou lésbicas; já havia uma proximidade natural e social entre estes grupos, devido as demandas de serviços relativas à epidemia do HIV nos anos 1980 e 1990. Além disso, no início do século XXI boa parte dos países do norte global já havia reconhecido o direito à orientação sexual através de alterações jurídicas e médicas. Assim, progressivamente, a luta pelo direito à orientação sexual agregou a “luta pelo direito à identidade de gênero” e foram cunhados neologismos como “transfobia” “LGBTfobia”, “homotransfobia” e “pessoas LGBT”) (Rodrigues, 2021). Esse processo continua a ocorrer em diversas instâncias referentes a execução de políticas de gênero; um exemplo tem sido o crime de “transfobia”, que foi cooptado junto aos crimes de racismo e homofobia, como se tivessem a mesma natureza, materialidade e consequências.

<sup>8</sup> Decisões dadas na ADI n. 4.275 e no RE n. 670.422,17

<sup>9</sup> PL n. 7.582/2014 e ADO n. 26 e MI n. 4.733.

<sup>10</sup> Disponível em: <https://womensdeclaration.com/documents/262/declaracao.pdf> Acesso em 07/07/2023

ONU em 1979 e assinado e ratificado por 188 países — inclusive pelo Brasil<sup>11</sup>. A Declaração dos Direitos das Mulheres foi produzida pela Woman's Declaration Internacional Brasil (WDI Brasil), uma organização internacional sem fins lucrativos, supra religiosa e supra partidária engajada na proteção dos direitos das mulheres com base no sexo.

No artigo 1º da CEDAW, a “discriminação contra a mulher” é definida como toda a “distinção, exclusão ou restrição *baseada no sexo* e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher dos direitos humanos e liberdades nos campos político, econômico, social, cultural e civil. Na Declaração, o artigo 1º aponta para a colisão de direitos ao reafirmar os direitos das mulheres baseados no sexo. Segundo ele, o gozo dos direitos humanos e liberdades fundamentais pelas mulheres depende que as leis, políticas e práticas registrem que mulher é uma categoria formada por “adultas humanas do sexo feminino”. Dentro disso, a identidade de gênero afirmada por pessoas nascidas sob o sexo masculino prejudicaria o reconhecimento dos direitos das mulheres com base no sexo pois apagaria os significados sociais de categorias inteiras de mulheres, (como mães e lésbicas). Isso impediria o direito a se definirem com base no sexo e de organizar de acordo com interesses comuns, comprometendo direitos já conquistados e garantidos pela CEDAW. No caso de lésbicas, por exemplo, a identidade de gênero seria um obstáculo para que estas se definam e se organizem de acordo com a orientação sexual. Conforme relatado anteriormente, um exemplo é o direito de lésbicas se relacionarem com pessoas do mesmo sexo, expresso pelo teto de algodão, uma tática para coagi-las a se relacionarem sexualmente com pessoas nascidas homens.

O artigo 2º da Declaração afirma a maternidade como uma condição exclusivamente feminina e o acesso a serviços e assistência apropriada em relação à gravidez, ao parto e ao período posterior ao parto previstos pela CEDAW (art.12º) devem ser baseados na capacidade exclusiva das mulheres de gestar e dar à luz. Diz ainda que a inclusão de homens auto identificados como “mães” em leis, políticas, práticas e direitos assegurados ao sexo feminino representaria um recuo quanto ao significado social da maternidade e aos direitos maternos baseados no sexo, uma discriminação contra as mulheres. Também trata da disputa pela linguagem e pelos significados corporais que

---

<sup>11</sup> Disponível em: [https://www.onumulheres.org.br/wpcontent/uploads/2013/03/convencao\\_cedaw1.pdf](https://www.onumulheres.org.br/wpcontent/uploads/2013/03/convencao_cedaw1.pdf)  
Acesso em 07/07/2023

dissociam o significante mulher de suas experiências através de um uso pretensamente neutro de termos (“pessoas que menstruam”, “gestantes”, “lactantes”, “pessoas com útero”) e que se enraiza nos esforços em se reproduzir um status ontológico de mulher construído da “identidade”, uma categoria discursiva respaldada por inclinações e desejos individuais<sup>12</sup>. Esta definição é constantemente ameaçada pelo indicativo da diferença entre os sexos<sup>13</sup>. Resultado da disseminação acritica da categoria gênero no cotidiano e na política, estas práticas são tratadas na Declaração como misóginas pois ocasionam uma confusão de fronteiras e uma colisão entre os direitos das mulheres e as práticas transativistas, e invisibilizam a realidade material de uma classe inteira de pessoas cuja base da opressão tem sido a capacidade reprodutiva.

O artigo 3º da Declaração aprofunda esta discussão ao reafirmar o direito à integridade física e reprodutiva, reafirmando-as como categorias definidas pelo sexo. O respeito aos plenos direitos reprodutivos e o acesso irrestrito a serviços de saúde reprodutiva devem envolver o reconhecimento de que gestações forçadas (e o não direito ao aborto) e a exploração da capacidade reprodutiva das mulheres (que envolve a “barriga de aluguel”) são violações e devem ser eliminadas como formas de discriminação com base no sexo.

Em contiguidade com as questões levantadas pelo artigo 2º sobre a questão da transfobia e das disputas linguísticas, o artigo 4º da Declaração reafirma os direitos das mulheres à liberdade de opinião e de expressão, mais propriamente o direito de ter e expressar opiniões a respeito de “identidade de gênero” sem serem submetidas ao assédio, perseguição ou punição. Antevê também o direito das pessoas de descrever outras com base em sexo em vez da “identidade de gênero”, em todos os contextos. Assim, as tentativas de induzir as pessoas a usarem termos ligados a “identidade de gênero” em agências de estado, órgãos públicos e organizações privadas são consideradas discriminatórias contra as mulheres.

---

<sup>12</sup> Sobre o uso da linguagem neutra referente a categoria mãe, algumas doulas escreveram manifestando seu receio quanto a perda de direitos reprodutivos e ao apagamento de seu próprio ofício. Disponível em : <https://nocorpocerto.com/linguagens-neutras-e-inclusivas-doulas-refletem-sobre-o-impacto-em-seu-trabalho-e-no-direito-a-saude-das-maes-e-bebes/> Acesso em 09/07/2023.

<sup>13</sup> Para evitar estas ameaças, criam-se categorias que operam no sentido de estigmatizar e criminalizar tudo aquilo (e aqueles) que coloque em evidencia a diferença sexual, tais como “transfobia” e “genitalismo”. Define-se como “genitalista” tudo que relacione o significante mulher ao corpo feminino e seus processos e, como “transfóbico”, aqueles que discordem da premissa de que pessoas do sexo masculino podem se tornar mulheres.

O artigo 5º reafirma o direito à liberdade de reunião e associação pacífica, o que inclui o direito de mulheres se reunirem com base em seu sexo, e os direitos de lésbicas de se reunirem e se associarem com base em sua orientação sexual comum.

O artigo 6º afirma o direito à participação política com base no sexo. Se no artigo 7º da CEDAW está previsto que sejam tomadas “todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher na vida política e pública do país”, a Declaração acrescenta que o acesso aos direitos de voto, elegibilidade, participação na formulação e implementação de políticas governamentais, posse de cargos públicos, execução de funções públicas, participação em organizações não-governamentais sejam baseadas em sexo. Trata-se de um tema polêmico. As feministas radicais brasileiras tem apontado para as incongruências oriundas do fato das cotas de participação política em partidos e eleições para mulheres serem desde 2018 baseadas no gênero<sup>14</sup>.

Na mesma trilha que prescreve a garantia de espaços exclusivos, o artigo 7º afirma o direito das mulheres às mesmas oportunidades que os homens de participar em esportes e a educação física. A participação de atletas transgeneros em competições esportivas tem sido alvo de fortes polêmicas e disputas, dizendo respeito às possíveis vantagens físicas dos homens com relação às mulheres, o que faria com que esportistas transgeneros saíssem sempre na frente<sup>15</sup>.

O artigo 8º afirma a necessidade de eliminação da violência contra a mulher preconizando assistência especializada, bem como estruturas de apoio, devendo adotar todas as outras medidas adequadas a fim de promover a sua segurança e reabilitação física e psicológica. Essas medidas devem incluir o fornecimento de serviços exclusivos para o sexo feminino que proporcionem segurança, privacidade e dignidade: apoio à vítima de estupro, centros de saúde especializados, delegacias, instalações de polícia e abrigos. Eles

---

<sup>14</sup> Em 2018 no Brasil o TSE decidiu que as cotas de candidatas em partidos são de gênero, não de sexo. A legislação determina um percentual mínimo de 30% e máximo de 70% para "candidaturas de cada sexo".... – Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/eleicoes/2018/noticias/2018/03/01/tse-decide-que-candidatos-trans-devem-contar-para-cotas-nas-eleicoes.htm?cmpid=copiaecola> Acesso 07/07/2023.

<sup>15</sup> De um lado, alguns argumentos tratam como inconclusivos os estudos que alegam vantagens sobre as mulheres Disponível em : <https://www.cnnbrasil.com.br/esportes/atletas-trans-tem-vantagem-esportiva-sobre-atletas-cisgenero-entenda-argumentos/> Acesso em 07/07/2023. De outro no entanto, mulheres atletas tem apontado para as diferenças físicas e de força que nos embates aparecem de forma gritante e requisitado a sua exclusão da categoria feminina Disponível em : <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/ideologia-de-genero-mulheres-se-unem-para-banir-atletas-trans-do-esporte-feminino/> Acesso em 07/07/2023. Fallon Fox é um exemplo neste sentido. As polêmicas que giram em torno de sua participação em lutas femininas apontam para a desigualdade de força que se evidencia no embate, onde em uma ocasião quebrou o crânio de sua oponente. Disponível em <https://www.attacktheback.com/caca-transgenero-mma-fighter-fallon-fox-quebra-o-cranio-do-oponente/> Acesso 09/07/2023

devem ser alocados com base no sexo a fim de promover a segurança, privacidade e dignidade, como prisões, serviços de saúde e alas de hospital, centros de reabilitação para abuso de substâncias, abrigo para as sem-teto, banheiros, chuveiros, vestiários, e qualquer outro espaço fechado em que mulheres residam ou que possam vir a se despir. O artigo também prescreve que os Estados promovam pesquisas e estatísticas referentes a natureza, causas e consequências da violência contra mulheres e que perpetradores e vítimas sejam identificados e descritos com base no sexo. Isso possibilita o amplo reconhecimento de que a violência é um dos mecanismos sociais cruciais pelos quais as mulheres são forçadas a uma posição de subordinação e vulnerabilidade em relação aos homens.

O artigo 9º afirma a necessidade de proteção dos direitos da criança, considerando o seu melhor interesse. Remetendo ao crescente avanço das intervenções médicas para a “redesignação de gênero” das crianças (através do uso de drogas supressoras da puberdade, tratamento hormonal e cirurgia) a Declaração prevê que tratam-se de práticas prejudiciais que não servem aos melhores interesses das crianças<sup>16</sup>. Assim, os Estados devem proibir o uso de tais intervenções em crianças. O argumento é que as crianças não são totalmente desenvolvidas e não têm competência para dar consentimento completo, livre e esclarecido para tais intervenções. Além do mais, estas intervenções carregam um alto risco de consequências adversas para a saúde física e psicológica e podendo resultar em esterilidade. Atualmente diante de denúncias de diagnósticos apressados e histórias de arrependimento e destransição, a tendência de muitos países têm sido a de barrar estas práticas<sup>17</sup>. O artigo também demanda que nos serviços de saúde infantis os estados evitem e impeçam que o conceito de identidade de gênero seja promovido e que órgãos e profissionais de saúde sejam proibidos a compelir os pais a consentirem com intervenções médicas ou de outra espécie voltadas para mudar as “identidades de gênero” de suas

---

<sup>16</sup> Sobre o que tem sido tratado como “epidemia trans” o aumento das práticas de “redesignação de gênero”, ver <https://nocorpocerto.com/serie-identidade-de-genero-parte-3-a-invencao-da-crianca-trans-e-a-naturalizacao-da-dissociacao-corporal/> Acesso em 10/07/2023.

<sup>17</sup> Um dos casos mais recentes e que se tornaram mais conhecidos sobre transgeneridade e destransição foi o de Keira Bell, uma jovem de 23 anos submetida quando menor de idade à “terapia hormonal”, a uma mastectomia dupla e se arrependeu, destransicionando (ou seja, parando de se autoidentificar como homem). Sua ação acusa o Tavistock and Portman, uma espécie de fundação pública de tratamento inadequado e apressado fornecido aos pacientes, argumentando *que menores de idade não estão aptos a dar consentimento informado para o próprio tratamento com bloqueadores hormonais (que restringem os hormônios ligados a mudanças no corpo durante a puberdade, como a menstruação ou o surgimento de pelos faciais) ou para a transição de gênero*. Sobre o caso de Keira Bell: <https://nocorpocerto.com/10-motivos-para-suspendermos-a-resolucao-no-2265-19-do-conselho-federal-de-medicina/> Acesso em 09/07/2023.

crianças<sup>18</sup>. Assim, os estados devem abolir: 1. práticas que reforcem papéis sexuais estereotipados em meninas e meninos; 2. diagnóstico e tratamento de crianças como se houvessem “nascido no corpo errado” quando elas não se conformam a papéis sexuais estereotipados; 3. a proposição e identificação de que jovens que se sentem atraídos pelo mesmo sexo sofrem de “disforia de gênero”, e; 4. a prática de intervenções médicas em crianças, que podem resultar em esterilização e outros danos permanentes.

Ligado a isso, o direito a educação, prescrito no mesmo artigo prevê que crianças tenham acesso a grades escolares “materialmente precisas” a respeito da biologia humana e reprodução, e a informações a respeito dos direitos humanos das pessoas de diferentes orientações sexuais, levando em conta sua capacidade cognitiva e psicológica e seus estágios de desenvolvimento. A proposta é que ao invés de se promover o conceito de “identidade de gênero” se rompam com os estereótipos de gênero que este conceito carrega. Para isso, é necessário que crianças tenham acesso a uma educação voltada a diversidade e não sexista através do questionamento crítico sobre estereótipos sexuais e reflexões sobre orientação sexual e homofobia.

#### 4. Conclusões

As atuais tendências epistemológicas que buscam um meio caminho entre o discurso e a matéria, a natureza e a cultura apontam que a “virada linguística” nas teorias críticas tem ido longe demais ao desistoricizar a natureza negando sua materialidade. O fato é que desconstruirmos as associações culturais ou postularmos que sexo e mulheres não existem, não muda o fato de que a diferença sexual segue sendo um poderoso marcador na produção das diferenças que inferiorizam e violam os direitos das mulheres. Os relatos das ativistas sugerem que o apagamento da categoria sexo tem sido vivenciado como uma forma de silenciamento sobre suas existências. Quando evocam suas experiências acerca de seus corpos, do feminismo e dos embates com o movimento transativista, estão tornando visíveis as marcas da dominação e da opressão inscritas pela diferença sexual.

---

<sup>18</sup> Em janeiro de 2020, o Conselho Federal de Medicina publicou a Resolução nº 2265/2019 que prevê intervenções hormonais em crianças e adolescentes menores de 18 anos e cirurgias a partir dos 18 anos em jovens diagnosticados com “incongruência de gênero” (nome atual para condições anteriormente descritas como “disforia de gênero”, “transtorno de identidade de gênero”, “transexualismo” etc.). Tanto a Resolução quanto o Parecer contrariam as normas do Ministério da Saúde, que exigem a idade mínima de 21 anos para as cirurgias irreversíveis e 18 para o início da hormonização.

Nesta perspectiva, as reivindicações por direitos baseados em sexo são fruto de colisões geradas pela implementação e disseminação acrítica de políticas baseadas em gênero, que ocasionaram o apagamento de experiências de opressão que ainda constroem os sentidos de mulher \_ sendo o controle sobre a esfera sexual e reprodutiva o foco dominante em muitos contextos culturais (Okin, 2010).

## Referências Bibliográficas

ABREU, Maira. Feminismo materialista na França: sócio-história de uma reflexão. *Revista Estudos Feministas*, numero 26, vol 3, 2018

BEAUVOIR, Simone de *O segundo sexo*. Trad. Sérgio Milliet. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1949.

CHELLA, Bianca Afinal, o que é *Cotton Ceiling*? Link: <https://medium.com/qg-feminista/afinal-o-que-%C3%A9-cotton-ceiling-94163f35836e> Acesso em 15/03/2022.

COACCI, Thiago. Encontrando o Transfeminismo Brasileiro: um mapeamento preliminar de uma corrente em ascensão. *História Agora. A Revista de História do Tempo Presente*, 2014.

DELPHY, Chistine. O inimigo principal. *Revista Brasileira de Ciência Política*, nº17. Brasília, maio - agosto de 2015, pp. 99-119.

FIRESTONE, Shulamith. *A dialética do sexo um estudo da revolução feminista*, Rio de Janeiro: Editora Labor do Brasil, 1976.

JEFFREYS, Sheila. *Teoria Queer e Violência contra a Mulher*.nd, 2004. Link: <https://medium.com/arquivo-radical/teoria-queer-e-a-viol%C3%Aancia-contra-a-mulher-5ccafda00afd>

JEFFREYS, Sheila . *Gender Hurts: a feminist analysis of the politics of transgenderism*. Londres e Nova York: Routledge Taylor & Francis Group, 2014.

MACKINNON, Cathrine. *Toward a feminist theory of the state*. Harvard: Harvard University Press, 1991.

MARTIN, Facundo N. Materialismo (não apenas) histórico. Uma defesa de Sebastiano Timpanaro. Disponível em <https://www.esquerdadiario.com.br/Materialismo-nao- apenas-historico-Uma-defesa-de-Sebastiano-Timpanaro#nh1> Acesso em 10/07/2023.

MARTINEZ, Fabiana J. Feminismos em movimento no Ciberespaço. *Cadernos Pagu* [online] no 56, 2019. pp.01 -34. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/cpa/n56/1809-4449-cpa-56-e195612.pdf>.

MARTINEZ, Fabiana J. Militantes e radicais da quarta onda: o feminismo na era digital. *Revista Estudos Feministas* , v29, no 3, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/70177>



OKIN, Susan. O multiculturalismo é ruim para as mulheres? *Revista Brasileira de Ciência Política*, no 04, Brasília, jul-dez de 2010.

RAYMOND, Janice. *The Transsexual Empire: the making of She-Male*, Teachers College Press: New York, 1994.

RODRIGUES, Eugenia. História das políticas baseadas em identidade de gênero. *Boletim Científico ESMPU*, Brasília, a. 20, n. 57, jul./dez, 2021.

WITTIG, Monique. O Pensamento *straight* in BRANDÃO, CAVALCANTI, I, COSTA, C. de LIMA, A.C.A *Traduções da cultura. Perspectivas criticas feministas* (1970-2010).